

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.357.387/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL J E S BEZERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELUZ MOVEIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TATAJUBA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES
CEP 68.650-000	BAIRRO/DISTRITO TATAJUBA	MUNICÍPIO CAPITAO POCO
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELUZAI.GLAIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3468-1485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **08:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.357.387/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J E S BEZERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV TATAJUBA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES
----------------------------------	----------------------	--

CEP 68.650-000	BAIRRO/DISTRITO TATAJUBA	MUNICÍPIO CAPITAO POCO	UF PA
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELUZAI.GLAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 3468-1485
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **08:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.409.020-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 14.357.387/0001-42	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600339745
NOME EMPRESARIAL J E S BEZERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ELUZ MOVEIS		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO TRV TATAJUBA, 269 TATAJUBA ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CAPITAO POÇO	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/05/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4782201 - Comércio varejista de calçados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 16/09/2024 às 08:45:23 pelo Portal de Serviços da SEFA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580041170-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE EUDES AGUIAR BEZERRA		(mãe) MARIA HELENA SOUZA BEZERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-04-1988	IDENTIDADE número 4829157	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 903.224.522-87			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL		NÚMERO 767
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 68650-000
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO		UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS E DE NOME EMPR
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. E. S. BEZERRA		LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA TATAJUBA		NÚMERO 244
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	CEP 68650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO	UF PA	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
Atividades secundárias 4755-5/03 4753-9/00 4789-0/07 4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26-09-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.357.387/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 29-10-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN	<p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 862793</p> <p>SOB Nº: 20000371531</p> <p>Protocolo: 13/227643-7, DE 12/11/2013</p> <p>Empresa: 15 8 0041170 9</p> <p>J. E. S. BEZERRA</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	-------	---

Técnico de Registro Mercantil
Município: 68697/2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **J E S BEZERRA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **TRAVESSA TATAJUBA, 244, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO-PA, CEP: 68.650-000**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **1580041170-9**, em **26 / 09 / 2011**

Inscrita no CNPJ(4) **14.357.387/0001-42**, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **CAP. POÇO - PA**, **29** de **OUTUBRO** de **2013**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**

(11) Ass:
Nome:

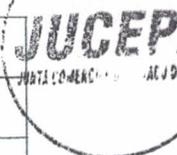
(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800411709			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE EUDES AGUIAR BEZERRA			(mãe) MARIA HELENA SOUZA BEZERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/4/1988		IDENTIDADE número 4829157		Órgão emissor PCII	UF PA
				CPF (número) 903.224.522-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL					NÚMERO 767
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL		CEP 68650000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO				UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
NOME EMPRESARIAL J E S BEZERRA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TATAJUBA					NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO TATAJUBA		CEP 68650000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO			UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diegodicavalho1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4753900 4755503 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/9/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14357387000142		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. E. S. Bezerra - ME					
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Eluzai Souza Bezerra</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE <i>Luzia de Carvalho</i> 16 JAN, 2015		AUTENTICAÇÃO 			
<div data-bbox="616 1835 1339 2112" data-label="Image"> </div>					



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O Empresário J E S BEZERRA ME registrado na Junta Comercial em 26/09/2011, NIRE: 15800411709, CNPJ: 14357387000142, estabelecido na(o) TATAJUBA, 0 , TATAJUBA, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

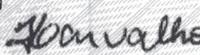
Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAPITÃO POÇO-PA, 22 de janeiro de 2015.


Empresário: JOSÉ ELUZAI SOUZA BEZERRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>26</u> / <u>JAN</u> / 2015	 <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB Nº: 20000419786 Protocolo: 15/965497-1, DE 23/01/2015 Empresa: 15 8 0041170 9 J E S BEZERRA ME</p> <p>930194</p> <p> IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL</p>
---	---


Ieda Lucia de Carvalho
Secretaria Geral



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Capitão Poço -Pa, nascido em 27/04/1988, residente e domiciliado na Avenida Domingos Medeiros Gil, nº767, bairro Jardim Tropical, CEP; 68.650-000, Município de Capitão Poço, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 4829157-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 903,224,522-87, proprietário da EMPRESA INDIVIDUAL J E S BEZERRA - EPP, com sede na Travessa Tatajuba, nº 244, bairro Tatajuba, CEP: 68.650-000, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará, e com nome de fantasia: ELUZ MOVEIS, registrada na junta comercial de estado do Pará sob o NIRE: 15800411709, em sessão de 26 de Setembro de 2011, CNPJ: 14,357,387/0001-42, ora transforma seu registro de **Empresa Individual - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **FRANCISCA GLAIS ANDRADE DE PAULO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 05/11/1986, portadora da carteira de identidade nº 5825790 PC-PA e CPF/MF: 933,026,492-15, residente e domiciliada à Avenida Domingos Medeiros Gil, nº767, bairro Jardim Tropical, CEP; 68.650-000, Município de Capitão Poço, estado do Pará, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege a doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **J E S BEZERRA & F G ANDRADE LTDA - EPP**, e tem como nome fantasia **ELUZ MOVEIS** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Tatajuba, nº 244, bairro Tatajuba, CEP: 68.650-000, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754701 PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 4754701 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- 4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO.
- 4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Setembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10,406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

Francisca Glais Andrade de Paulo

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA	95	285.000	285.000,00
FRANCISCA GLAIZ ANDRADE DE PAULO	05	15.000	15.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

Jose Eluzai Souza Bezerra
Francisca Glaiz Andrade de Paulo

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil - Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

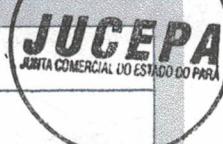
Fica eleito o Foro de Capitão Poço - PA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capitão Poço/PA, 08 de Abril de 2015.


JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
Sócio-Administrador


FRANCISCA GLAIS ANDRADE DE PAULO
Sócia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580041170-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE EUDES AGUIAR BEZERRA	(mãe) MARIA HELENA SOUZA BEZERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-04-1988	IDENTIDADE número 4829157	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 903.224.522-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL			NÚMERO 767
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 68650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO			UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J E S BEZERRA - EPP		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA TATAJUBA		NÚMERO 244
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	CEP 68650-000
MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
Atividades secundárias 4755-5/03 4753-9/00 4789-0/07 4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26-09-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.357.387/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. E. S. BEZERRA - EPP	
DATA DA ASSINATURA 07-04-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten Signature]</i> Camilla Cristina Zaccarias Secretaria Regional	AUTENTICADO 889792 IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: **11/05/2015**
SOB Nº: **15201404179**
Protocolo: **15/010613-0**, DE **15/04/2015**
Empresa: **15 2 0140418 7**
J E S BEZERRA ME
[Handwritten Signature]
JUCEPA

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J E S BEZERRA EIRELI”

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 903.224.522-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Domingos Medeiros Gil, Nº 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO-PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

FRANCISCA GLAIS ANDRADE DE PAULO nacionalidade Brasileira, nascida em 05/11/1986, Solteira, Empresaria, CPF nº 933.026.492-15, Carteira de Identidade nº 5825790, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado na Avenida Domingos Medeiros Gil, 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J E S BEZERRA & F G ANDRADE LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201404187, com sede na Travessa Tatajuba, Nº 244, Tatajuba, Capitão Poço, PA, CEP 68.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

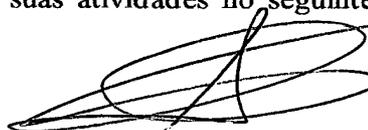
Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser “**J E S BEZERRA EIRELI**” e nome fantasia **ELUZ MOVEIS** enquadrada como empresa de pequeno porte, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCISCA GLAIS ANDRADE DE PAULO** nacionalidade Brasileira, nascida em 05/11/1986, Solteira, Empresaria CPF nº 933.026.492-15, Carteira de Identidade nº 5825790, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado na Avenida Domingos Medeiros Gil, 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000, BRASIL, que cede e transfere suas cotas de capital no montante de 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)), transferindo ao sócio, **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**, acima qualificado, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – O capital social subscrito será de 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa.

Cláusula Quarta – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço -sítio à

Req: 81900000510563



Página 1



Certifico o Registro em 13/11/2019
Arquivamento 15600339745 de 13/11/2019 Protocolo 194966879 de 08/11/2019 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56987601160200



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J E S BEZERRA EIRELI”

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

Travessa Tatajuba, Nº 269, esquina com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000.

Cláusula Quinta – O objetivo social da empresa será:

Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Para tanto, firma em ato contínuo, o ato constitutivo da referida EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Pelo Presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação, **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA** nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 903.224.522-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Domingos Medeiros Gil, Nº 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO-PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

Por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome empresarial “**J E S BEZERRA EIRELI**” e nome Fantasia **ELUZ MOVEIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa passará a exercer suas atividades no seguinte endereço sitio à Travessa Tatajuba, Nº 269, esquina com rua Humberto Fernandes, Tatajuba, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000.

Req: 81900000510563

Página 2



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J E S BEZERRA EIRELI”

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa passa a ter o seguinte objetivo:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4754-7/01 - comércio varejista de móveis;

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;

Req: 81900000510563



Página 3



Certifico o Registro em 13/11/2019

Arquivamento 15600339745 de 13/11/2019 Protocolo 194966879 de 08/11/2019 NIRE 15600339745

Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56987601160200

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J E S BEZERRA EIRELI”

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça pesca e camping;

4782-2/01 - comércio varejista de calçados;

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo o empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o

Req: 81900000510563



Página 4



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J E S BEZERRA EIRELI”

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

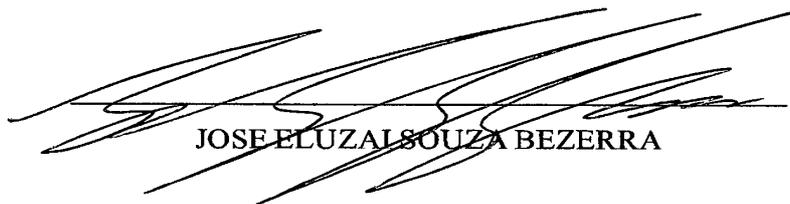
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

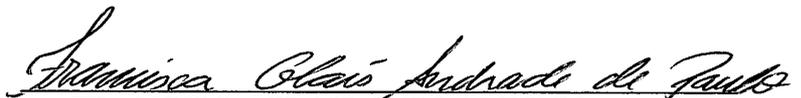
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **CAPITÃO POÇO-PARÁ** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPITÃO POÇO-PA, 12 de NOVEMBRO de 2019.


JOSE ELUZAL SOUZA BEZERRA


FRANCISCA GLAIS ANDRADE DE PAULO





194966879

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA EIRELI
PROTOCOLO	194966879 - 08/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019
SOB N: 15600339745



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

13/11/2019

1



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 903.224.522-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Domingos Medeiros, Nº 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDERSON LOURENÇO COLARES, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/10/1986, Casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF nº 905.696.362-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço a Rua Joaquim Costa, Nº 41, Centro, CAPANEMA/PA, CEP 68.700-160 .

Titular da empresa de nome J E S BEZERRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, Nº 269, esquina com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA 3ª AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000.

OBJETO SOCIAL

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

Req: 81100000340942

Página 1

17/05/2021



Certifico o Registro em 17/05/2021
Arquivamento 20000711316 de 17/05/2021 Protocolo 216379237 de 14/05/2021 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54284122388250





- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO / PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 903.224.522-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Domingos Medeiros, Nº 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **J E S BEZERRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNADES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da filial é sitio a AVENIDA 3ª AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA SEDE

- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em **26/09/2011** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

DO OBJETO DA FILIAL

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO

Req: 81100000340942

Página 3





VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital anterior totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-Ts5duoGm3nrhg&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90569636272-ANDERSON LOURENÇO COLARES

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAPITÃO POÇO - PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPITÃO POÇO, 14 de maio de 2021.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
P/P: ANDERSON LOURENÇO COLARES





216379237

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA EIRELI
PROTOCOLO	216379237 - 14/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021
SOB N: 15900527351

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000711316

FILIAIS NA UF

NIRE 15900527351
CNPJ 14.357.387/0002-23
ENDEREÇO: AVENIDA 3ª AVENIDA, CAPITÃO POÇO - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90569636272 - ANDERSON LOURENÇO COLARES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68655000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J E S BEZERRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, esquina Com Rua ;:humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68650000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA JOAO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUIA, CEP 68655000 PA.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000708109

Página 1

21/10/2021



Certifico o Registro em 21/10/2021
Arquivamento 15900535523 de 21/10/2021 Protocolo 215726448 de 19/10/2021 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48304499113352



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T57fd1cr-msfwg&chave2=K72jYXDI1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=_13qMl-T57fd1cr-msfwg&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9032452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRITUIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

IRITUIA, 18 de outubro de 2021.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

Req: 81100000708109

Página 2



Certifico o Registro em 21/10/2021
Arquivamento 15900535523 de 21/10/2021 Protocolo 215726448 de 19/10/2021 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48304499113352

21/10/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.655-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **J E S BEZERRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, :esquina Com Rua: Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA SAO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA, EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000824508

Página 1

13/12/2021

Certifico o Registro em 13/12/2021
Arquivamento 20000746717 de 13/12/2021 Protocolo 215533224 de 08/12/2021 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53200218307054



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYI-T575wABW611A0A&chave2=K7ZjYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA



- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

Req: 81100000824508

Página 2





4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARRAFÃO DO NORTE, PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 903.224.522-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Domingos Medeiros, Nº 767, Jardim Tropical, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **J E S BEZERRA EIRELI** e nome Fantasia “**ELUZ MOVEIS**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, TARAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81100000824508

Página 3





DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA SEDE

- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Req: 81100000824508

Página 4



ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYI-T575wABW611A0A&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

FILIAL 1: (DEPÓSITO FECHADO): AVENIDA 3ª AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social como DEPOSITO FECHADO. Sem capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO DA FILIAL 1

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL 1

- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

Req: 81100000824508

Página 5



ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T575wABW611A0A&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

FILIAL 2: AVENIDA JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUIA/PA, CEP 68.655-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social. Sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 3: AVENIDA SAO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA, EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000.

FILIAL 4: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE

Req: 81100000824508

Página 6



13/12/2021



USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão





delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAPITÃO POÇO - PA.**



ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T575wABW611A0A&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPITÃO-POÇO, 6 de dezembro de 2021.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

Req: 8110000824508

Página 9



Certifico o Registro em 13/12/2021
Arquivamento 20000746717 de 13/12/2021 Protocolo 215533224 de 08/12/2021 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53200218307054

13/12/2021



215533224

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA EIRELI
PROTOCOLO	215533224 - 08/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021
SOB N: 15900538026

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000746717

FILIAIS NA UF

NIRE 15900538026
CNPJ 14.357.387/0004-95
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PEDRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 15900538034
CNPJ 14.357.387/0005-76
ENDEREÇO: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 13/12/2021 às 08:38:43



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.6500-00, BRASIL.

Titular da empresa de nome J E S BEZERRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, Esquina Com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA MAGALHAES BARATA, 190, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CEP 68.660-000 - PA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Req: 81200000385730

Página 1



Certifico o Registro em 24/05/2022
Arquivamento 20000776440 de 24/05/2022 Protocolo 224812025 de 19/05/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47962160924103



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C97SgdnK4IHng&chave2=K7zJyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c97SgdnK4IHng&chave2=K7zjyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.6500-00, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “**J E S BEZERRA EIRELI**” e nome Fantasia “**ELUZ MOVEIS**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO

Req: 81200000385730

Página 2



Certifico o Registro em 24/05/2022
Arquivamento 20000776440 de 24/05/2022 Protocolo 224812025 de 19/05/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47962160924103

24/05/2022



VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA SEDE

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL 1: (DEPÓSITO FECHADO): AVENIDA 3 AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000. Sem capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO DA FILIAL 1

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS





DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL 1

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

FILIAL 2: AVENIDA JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUIA/PA, CEP 68.655-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social, sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 3: AVENIDA SÃO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social, sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 4: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social, sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 5: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 190, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CEP 68.660-000 - PA. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social, sem o capital social destacado de sua matriz.





DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 2, 3, 4 e 5

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido conforme abaixo se discrimina:

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA com R\$ 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) que corresponde a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);





CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



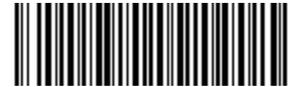


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAPITÃO POÇO - PA.**

CAPITÃO POÇO-PA, 18 de maio de 2022.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA



224812025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA EIRELI
PROTOCOLO	224812025 - 19/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022
SOB N: 15900546177

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000776440

FILIAIS NA UF

NIRE 15900546177
CNPJ 14.357.387/0006-57
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHAES BARATA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 23/05/2022 às 14:22:16



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J E S BEZERRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, Esquina Com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 246, CENTRO, CAPANEMA/PA, CEP 68.700-265, Brasil.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Req: 81200000712552

Página 1

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799911 de 29/09/2022 Protocolo 224246330 de 28/09/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64112579748453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8N196bds2NjYA&chave2=K7zJyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPANEMA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68.650-000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “J E S BEZERRA EIRELI” e nome Fantasia “ELUZ MOVEIS”

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDE exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81200000712552

Página 2



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799911 de 29/09/2022 Protocolo 224246330 de 28/09/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64112579748453

29/09/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C8N196bds2NyA&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxx3m0c8n196bds2ny&chave2=k72jyvvd1dm0wx_bdmxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA SEDE

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL 1 (DEPÓSITO FECHADO): AVENIDA 3 AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, sem capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO DA FILIAL 1

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 8120000712552

Página 3

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799911 de 29/09/2022 Protocolo 224246330 de 28/09/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64112579748453

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C8N196bds2NjA&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

CNAE FISCAL DA FILIAL 1

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

FILIAL 2: AVENIDA JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUIA/PA, CEP 68.655-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 3: AVENIDA SÃO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 4: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 5: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 190, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, CEP 68.660-000. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social sem o capital social destacado de sua matriz.

FILIAL 6: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 246, CENTRO, CAPANEMA/PA, CEP 68.700-265, Brasil. A filial tem o mesmo nome fantasia e objeto social sem o capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 2, 3, 4, 5 e 6

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81200000712552

Página 4



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799911 de 29/09/2022 Protocolo 224246330 de 28/09/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64112579748453

29/09/2022

ATO DE ALTERAÇÃO DA J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C8N196bds2NjA&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

CNAE FISCAL DAS FILIAIS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido conforme abaixo se descremina:

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA com R\$ 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) que corresponde a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81200000712552

Página 5



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799911 de 29/09/2022 Protocolo 224246330 de 28/09/2022 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64112579748453

29/09/2022



DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO – PA, Brasil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPITÃO POÇO 27/09/2022.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-0vcqcka1nS0u1Gc1LDmBLjgnPLkap7I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPA

Eu, JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, CPF 90322452287, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CNH

CAPITÃO POÇO 26/09/2022, 26 de setembro de 2022.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

Assinado Digitalmente





224246330

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA EIRELI
PROTOCOLO	224246330 - 28/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 15900552703

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000799911

FILIAIS NA UF

NIRE 15900552703
CNPJ 14.357.387/0007-38
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, CAPANEMA - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 27/09/2022 às 11:14:44



Marcelo A. P. Cebolão

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68650000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J E S BEZERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, Bairro: Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA RUTH PASSARINHO, 1045, CENTRO, BONITO, CEP 68645000 PA.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81300000900576

Página 1

04/12/2023

Certifico o Registro em 04/12/2023
Arquivamento 20000918164 de 04/12/2023 Protocolo 232384258 de 01/12/2023 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47562917169453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01Yjwp0K91cfA&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BONITO-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68650000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J E S BEZERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, Esquina Com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68650000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “J E S BEZERRA LTDA” e nome Fantasia “ELUZ MOVEIS”

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDE exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650- 000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.





DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





FILIAL 1 (DEPÓSITO FECHADO): AVENIDA 3 AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, Sob o CNPJ: **14.357.387/0002-23**, NIRE: **15900527351**, sem capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO DA FILIAL 1

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DA FILIAL 1

- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente





FILIAL 2: AVENIDA JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUIA/PA, CEP 68.655-000, Sob o CNPJ: **14.357.387/0003-04**, NIRE: **15900535523**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 3: AVENIDA SÃO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0004-95**, NIRE: **15900538026**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 4: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0005-76**, NIRE: **15900538034**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 5: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 190, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, CEP 68.660-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0006-57**, NIRE: **15900546177**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 6: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 246, CENTRO, CAPANEMA/PA, CEP 68.700-265, Brasil, sob o CNPJ: **14.357.387/0007-38**, NIRE: **15900552703**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 7: TRAVESSA LAZARO PIKANÇO, 345, GALPÃO AO LADO DA LOJA DANTAS MAGAZINE, CENTRO, OURÉM, CEP 68640-000 PA, BRASIL, sob o CNPJ: **14.357.387/0008-19**, NIRE: **15900560285**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 8: AVENIDA CORONEL NAZEAZENO FERREIRA, 04, CENTRO, BRAGANÇA, CEP 68600-000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0009-08**, NIRE: **15900561877**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 9: RUA PEDRO PORPINO DA SILVA, 188, IANETAMA, CASTANHAL, CEP 68744-000 / PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0010-33**, NIRE: **15900570221**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 10: AVENIDA RUTH PASSARINHO, 1045, CENTRO, BONITO, CEP 68645000 PA. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lyjwp0k91cfA&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DAS FILIAIS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se DESENQUADRA na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido conforme abaixo se discrimina:

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA: com R\$ 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) que corresponde a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

Req: 81300000900576

Página 6



Certifico o Registro em 04/12/2023
Arquivamento 20000918164 de 04/12/2023 Protocolo 232384258 de 01/12/2023 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47562917169453

04/12/2023



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA PRÓ- LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO/PA, Brasil.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lyjwp0k91cfak&chave2=K72jyvyd1ldmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

O sócio lavra o presente instrumento.

CAPITÃO POÇO - PA, 30 de novembro de 2023.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

Req: 8130000900576

Página 8



Certifico o Registro em 04/12/2023
Arquivamento 20000918164 de 04/12/2023 Protocolo 232384258 de 01/12/2023 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47562917169453

04/12/2023



232384258

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA LTDA
PROTOCOLO	232384258 - 01/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023
SOB N: 15900572810

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000918164

FILIAIS NA UF

NIRE 15900572810
CNPJ 14.357.387/0011-14
ENDEREÇO: AVENIDA RUTH PASSARINHO, BONITO - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 30/11/2023 às 17:01:47



Marcelo A. P. Cebolão

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68650000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J E S BEZERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, esquina Com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68650000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Req: 81400000702266

Página 1

14/05/2024

Certifico o Registro em 14/05/2024
Arquivamento 20000956009 de 14/05/2024 Protocolo 246360623 de 13/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35613910871108



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr369aqYj9y7mxQa&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g9a0y19y7mx0a&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 903.224.522-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05164295822, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL, CAPITÃO POÇO, PA, CEP 68650000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J E S BEZERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15600339745, com sede Travessa Tatajuba, 269, Esquina Com Rua Humberto Fernandes, Tatajuba Capitão Poço, PA, CEP 68650000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.357.387/0001-42, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Req: 81400000702266

Página 2



Certifico o Registro em 14/05/2024
Arquivamento 20000956009 de 14/05/2024 Protocolo 246360623 de 13/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35613910871108

14/05/2024



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “J E S BEZERRA LTDA” e nome Fantasia “ELUZ MOVEIS”

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDE exerce suas atividades no seguinte endereço sito a TRAVESSA TATAJUBA, Nº 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNANDES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650 - 000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DURAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G9aQYj9y7mxQa&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL 1 (DEPÓSITO FECHADO): AVENIDA 3 AVENIDA, SN, QUADRA 38 – LOTE 20, SANTO ANTONIO, CAPITÃO POÇO/PA, CEP 68.650-000, Sob o CNPJ: **14.357.387/0002-23**, NIRE: **15900527351**, sem capital social destacado de sua matriz.

DO OBJETO DA FILIAL 1

DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81400000702266

Página 4



Certifico o Registro em 14/05/2024
Arquivamento 20000956009 de 14/05/2024 Protocolo 246360623 de 13/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35613910871108

14/05/2024



CNAE FISCAL DA FILIAL 1

- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

FILIAL 2: AVENIDA JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, CENTRO, IRITUÍIA/PA, CEP 68.655-000, Sob o CNPJ: **14.357.387/0003-04**, NIRE: **15900535523**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 3: AVENIDA SÃO PEDRO, 02, ESQ. C/ RUA S. PEDRO, E RUA ADRIANO MAIA EM FRENTE AO TREVO, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, CEP 68.618-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0004-95**, NIRE: **15900538026**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 4: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1070, CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA, CEP 68.665-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0005-76**, NIRE: **15900538034**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 5: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 190, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, CEP 68.660-000, sob o CNPJ: **14.357.387/0006-57**, NIRE: **15900546177**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 6: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 246, CENTRO, CAPANEMA/PA, CEP 68.700-265, Brasil, sob o CNPJ: **14.357.387/0007-38**, NIRE: **15900552703**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 7: TRAVESSA LAZARO PICAÑÇO, 345, GALPÃO AO LADO DA LOJA DANTAS MAGAZINE, CENTRO, OURÉM, CEP 68640-000 PA, BRASIL, sob o CNPJ: **14.357.387/0008-19**, NIRE: **15900560285**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G9aQYj9y7mxQ&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

FILIAL 8: AVENIDA CORONEL NAZEAZENO FERREIRA, 04, CENTRO, BRAGANÇA, CEP 68600-000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0009-08**, NIRE: **15900561877**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 9: RUA PEDRO PORPINO DA SILVA, 188, IANETAMA, CASTANHAL, CEP 68744-000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0010-33**, NIRE: **15900570221**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 10: AVENIDA RUTH PASSARINHO, 1045, CENTRO, BONITO, CEP 68645000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0011-14**, NIRE: **15900572810**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 11: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 3990, LADO A, CENTRO, IGARAPÉ-AÇU, CEP 68.725-000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387.0012/03**, NIRE: **15900574006** A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

FILIAL 12: RODOVIA PA 124, S/N, LOJA AO LADO DO SHOPPING DAS CARNES, ATLANTICO, SALINOPOLIS, CEP 68721000 PA, sob o CNPJ: **14.357.387/0013-86**, NIRE: **15900578729**. A filial tem o mesmo nome fantasia, sem o capital social destacado de sua Matriz.

DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL DAS FILIAIS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Req: 81400000702266

Página 6



14/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J E S BEZERRA LTDA
CNPJ nº 14.357.387/0001-42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g9aqy19y7mxq&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se DESENQUADRA na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido conforme abaixo se discrimina:

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA: com R\$ 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) que corresponde a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1.056, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81400000702266

Página 7



Certifico o Registro em 14/05/2024
Arquivamento 20000956009 de 14/05/2024 Protocolo 246360623 de 13/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35613910871108

14/05/2024



DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ã) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA PRÓ- LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPITÃO POÇO/PA, Brasil.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAPITÃO POÇO - PA, 9 de maio de 2024.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA





246360623

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA LTDA
PROTOCOLO	246360623 - 13/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024
SOB N: 20000956009

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000956009

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 09/05/2024 às 16:03:50



Marcelo A. P. Cebolão

1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4829157 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2016

NOME JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

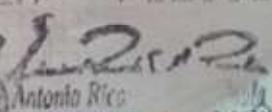
FILIAÇÃO
 JOSE EUDES ABUIAR BEZERRA
 MARIA HELENA SOUZA BEZERRA

NATURALIDADE CAPITAO POCO PA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1988

DOC. ORIGEM C. NASC-CAPITAO POCO PA
 NUM: 14161 LIV: 12A FOL: 580

CPF 903224522-87

PARA **10.702.804**


 ASSINATURA DO DIRETOR
 Antonio Rios
 Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO


POLEGAR DIREITO


PROIBIDO PLASTIFICAR


 ASSINATURA DO TITULAR

11.938.850

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4829157 PC PA

CPF
903.224.522-87

DATA NASCIMENTO
27/04/1988

FILIAÇÃO
JOSE EUDES AGUIAR BEZERRA
MARIA HELENA SOUZA BEZERRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05164295822

VALIDADE
10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262491166

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPITAO POÇO, PA

DATA EMISSÃO
08/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82380094556
PA286330300

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

2262491166

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J E S BEZERRA LTDA
CNPJ: 14.357.387/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:28 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **0AB3.A9FE.05AE.56BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J E S BEZERRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.409.020-4**CNPJ:** 14.357.387/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:45:31 do dia 16/09/2024**Válida até:** 15/03/2025**Número da Certidão:** 702024081571519-6**Código de Controle de Autenticidade:** 90A31E61.3B59A26B.9B15D24F.6E9FD434**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J E S BEZERRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.409.020-4**CNPJ:** 14.357.387/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:45:31 do dia 16/09/2024**Válida até:** 15/03/2025**Número da Certidão:** 702024081571520-0**Código de Controle de Autenticidade:** BFD80B7E.470410A9.FA94BE89.587B5F5B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 16/09/2024
Hora: 10:36:17
Maria do Socorro Batista Ferreira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 7775/2024

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não constam débitos em aberto relativos a Tributos ou Créditos Administrativos.

Cadastro da Empresa	CPF/CNPJ	Status
J E S BEZERRA LTDA	14.357.387/0001-42	Válido

Endereço

AVENIDA RAIMUNDO TONHEIRO (ANTES, AV. DR. ALMIR GABRIEL) , 269, 01.0987.03 - TATAJUBA, - Capitão Poço, PARÁ, 68650-000

Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar e inscrever em dívida ativa os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://capitaopoco-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 3CAB-AE2A-CB9F-6918



VÁLIDO ATÉ 15/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO, 16 DE SETEMBRO DE 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.357.387/0001-42
Razão Social: J E S BEZERRA LTDA
Endereço: TRAV TATAJUBA 269 ESQ HUMB FERNANDES / TATAJUBA / CAPITAO POCO / PA / 68650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091503502144000809

Informação obtida em 16/09/2024 08:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.357.387/0001-42

Certidão nº: 63735078/2024

Expedição: 16/09/2024, às 08:48:00

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J E S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.357.387/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023



Descrição	Saldo Atual	Descrição	Sal
ATIVO	33.694.009,40D	PASSIVO	33.694.009,40C
CIRCULANTE	29.909.243,11D	CIRCULANTE	26.698.185,31C
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.308.834,10D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.992.840,85C
CAIXA	345.642,22D	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1.861.804,36C
BANCOS C/ C	28.076,72D	FINANCIAMENTOS	131.036,49C
BANCOS C/ APLICAÇÃO	1.757.469,65D	FORNECEDORES	3.416.311,79C
CONTA TRANSITÓRIA NÚMERARIOS MATRIZ/FILIAL	2.177.645,51D	FORNECEDORES DIVERSOS	3.416.311,79C
CREDITOS	3.395.505,25D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	253.445,18C
DUPLICATAS A RECEBER	869.698,06D	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	164.407,41C
OUTROS VALORES A RECEBER	2.468.843,41D	ENCARGOS	89.037,77C
ADIANTAMENTOS	32.127,54D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	631.704,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	24.836,24D	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	4.716,67C
ESTOQUES	22.204.903,76D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	145.343,12C
ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	3.382.379,52C	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	481.644,64C
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FILIAIS	16.937.513,14D	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	282.767,21C
CONTA TRANSITÓRIA ESTOQUE ENTRE MATRIZ/FILIAL	8.649.770,14D	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	229.993,62C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.784.766,29D	PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	52.773,59C
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	648.345,99D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.121.115,85C
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	648.345,99D	RECEBIMENTO DE NUMERÁRIOS GRUPO	3.695.952,34C
INVESTIMENTOS	671.664,50D	RECEBIMENTO DE ESTOQUE GRUPO	7.149.904,80C
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	419.153,21D	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.275.258,71C
CONSÓRCIOS	252.511,29D	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.883.402,42C
IMOBILIZADOS	2.464.755,80D	EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	3.883.402,42C
IMOBILIZADO	3.017.459,11D	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	2.303.959,83C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	552.703,31C	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	797.949,50C
CONTAS COMPENSAÇÃO	0,00	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	461.048,93C
COMPENSAÇÃO ATIVA	4.278.459,76D	FINANCIAMENTOS	320.444,16C
COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.278.459,76C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.112.421,67C
		CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00C
		RESERVAS	801.486,47C
		RESERVA DE LUCROS	801.486,47C
		OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.010.935,20C
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	479.862,31C
		AJUSTES PATRIMONIAIS	1.531.072,89C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=994676rb3G8U0PvxJ2B5hA&chave2=K7jyVYD1IDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-7-70SE ELUZAI SOUZA BEZERRA | 74485679268--RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 903.224.522-87

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA
CONTADOR|CRC-PA 021329/O-6
CPF: 744.856.792-68

20/05/2024

Certifico o Registro em 20/05/2024
Arquivamento 20000957372 de 20/05/2024 Protocolo 246326190 de 20/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57390237699452



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	15.623.904,68
Devoluções e abatimentos	(249.704,50)
Impostos sobre vendas e Serviços	(3.028.654,54)
Receita Líquida	12.345.545,64
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(7.801.544,31)
Lucro Bruto	4.544.001,33
Despesas Gerais Comerciais	(8.343,34)
Despesas Trabalhistas Administrativas	(2.740.024,23)
Despesas Gerais Administrativas	(957.509,19)
Despesas Indedutíveis	(720,00)
Despesas Financeiras	(220.866,45)
Receitas Financeiras	31.066,73
Despesas Tributárias	(498.726,43)
Outras Receitas Operacionais	263.643,75
Resultado Operacional Líquido	412.522,17
Resultado Antes do IR	412.522,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	412.522,17

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 903.224.522-87

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA
CONTADOR|CRC-PA 021329/O-6
CPF: 744.856.792-68

20/05/2024



Certifico o Registro em 20/05/2024

Arquivamento 20000957372 de 20/05/2024 Protocolo 246326190 de 20/05/2024 NIRE 15600339745

Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57390237699452

Empresa: J E S BEZERRA LTDA
Inscrição: 14.357.387/0001-42
Endereço: TRAVESSA TV TATAJUBA, 269, ESQUINA COM RUA HUMBERTO FERNA, TATAJUBA, CAPITAO POCO/PA, CEP 68650-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 15600339745 Data: 26/09/2011

Folha: 0003
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.909.243,11 + 648.345,99	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.698.185,31 + 3.883.402,42	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.909.243,11	1,12
	Passivo Circulante	26.698.185,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	33.694.009,40	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.698.185,31 + 3.883.402,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.698.185,31 + 3.883.402,42	0,91
	Ativo	33.694.009,40	

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 903.224.522-87

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA
CONTADOR|CRC-PA 021329/O-6
CPF: 744.856.792-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3G8U0PvXJ2B5hA&chave2=K12jvYVD1IDmUw_x_BDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA|74485679268-RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA



Certifico o Registro em 20/05/2024
Arquivamento 20000957372 de 20/05/2024 Protocolo 246326190 de 20/05/2024 NIRE 15600339745
Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57390237699452

20/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital	Reservas	Outras Contas do Patrimonio		Total
	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Ajustes Patrimoniais	
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	801.486,47	67.340,14	850.000,00	2.018.826,61
Ajuste de Exercícios Anteriores				681.072,89	681.072,89
Lucro do Exercício			412.522,17		412.522,17
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	801.486,47	479.862,31	1.531.072,89	3.112.421,67

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS ATRAVÉS IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO HASH 11.3C.AB.4D.F8.70.03.0B.3C.F7.07.7A.62.88.52.BB.C2.BE.2D.46 EM 20/07/2023.

 JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 903.224.522-87

 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA
 CONTADOR|CRC-PA 021329/O-6
 CPF: 744.856.792-68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8946767b36800PvxJ2B5hA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXoW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90322452287-JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA|74485679268-RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA



Certifico o Registro em 20/05/2024
 Arquivamento 20000957372 de 20/05/2024 Protocolo 246326190 de 20/05/2024 NIRE 15600339745
 Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 57390237699452

20/05/2024



J E S BEZERRA LTDA

CNPJ: 14.357.387/0001-42 - NIRE: 15600339745

Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 2 Folha: 5

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pessoa Jurídica é uma Empresa de Sociedade empresária limitada com sede na cidade de Capitão Poço Pará - PA, que está inserida no segmento de comércio varejista de móveis, com início de suas atividades em 26/09/2011.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), observando as normas da NBC-TG-1000.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado e regime tributário

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.
O Regime tributário adotado é optante do lucro presumido.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

d) Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

d) Lucros Acumulados

A composição dos Lucros Acumulados, é o saldo de exercícios anteriores juntamente com o resultado do atual.

e) Ajuste de Exercícios Anteriores

O Ajuste de exercícios anteriores foram elaborados em decorrência da retificação de erros de exercícios Anteriores das contas do ativo e

3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original de aquisição, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Os valores compreendem o cálculo no exercício de 2023. No Balanço Patrimonial apresenta os valores da depreciação acumulada, somando-se ao saldo anterior.

4. CAPITAL

O capital social está representado por 300.000 (Trezentos mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 na qual resulta no valor do capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

QUADRO DAS DISTRIBUIÇÕES DAS QUOTAS

José Eluzai Souza Bezerra	CPF:903.224.522-87	R\$ 300.000,00	100%
Total		R\$ 300.000,00	100%

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações aqui contidas, foram extraídas do livro diário nº 2 enviado a Receita Federal com o nº do Hash 75.05.EF.21.4D.31.B8.52.33.D8.AA.0B.71.47.93.89.FC.81.37.3F em 18/05/2024.

Capitão Poço- PA, 31 de dezembro de 2023.

JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
CPF: 903.224.522-87
Sócio Administrador

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA
CPF: 744.856.792-68
CRC: 021329/O-6
Contador

20/05/2024



Certifico o Registro em 20/05/2024

Arquivamento 20000957372 de 20/05/2024 Protocolo 246326190 de 20/05/2024 NIRE 15600339745

Nome da empresa J E S BEZERRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57390237699452



246326190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J E S BEZERRA LTDA
PROTOCOLO	246326190 - 20/05/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600339745
CNPJ 14.357.387/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024
SOB N: 20000957372

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74485679268 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA - Assinado em 20/05/2024 às 10:00:36
Cpf: 90322452287 - JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA - Assinado em 20/05/2024 às 10:01:48



Marcelo A. P. Cebolão

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PA021329

Nome
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOTA

Nascimento
02/08/1981

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**CAPITAO POCO-
PA**



Raimundo Nonato do N. Mota

Assinatura do Profissional

Filiação

**FRANCISCO MARREIRO DA MOTA
TEREZINHA LIMA DO NASCIMENTO**

Diplomação
24/08/2018

CPF
744.856.792-68

Documento de
Identificação
4073793 PC-PA

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
14/06/2019

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **01COCC**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
/profissional/cpf/74485679268/codi
go/01COCC](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/74485679268/codigo/01COCC)

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J E S BEZERRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.357.387/0001-42
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J E S BEZERRA LTDA
NIRE	15600339745
CNPJ	14.357.387/0001-42
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	CAPITAO POCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	176078

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J E S BEZERRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	176078
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.05.EF.21.4D.31.B8.52.33.D8.AA.0B.71.47.93.89.FC.81.37.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



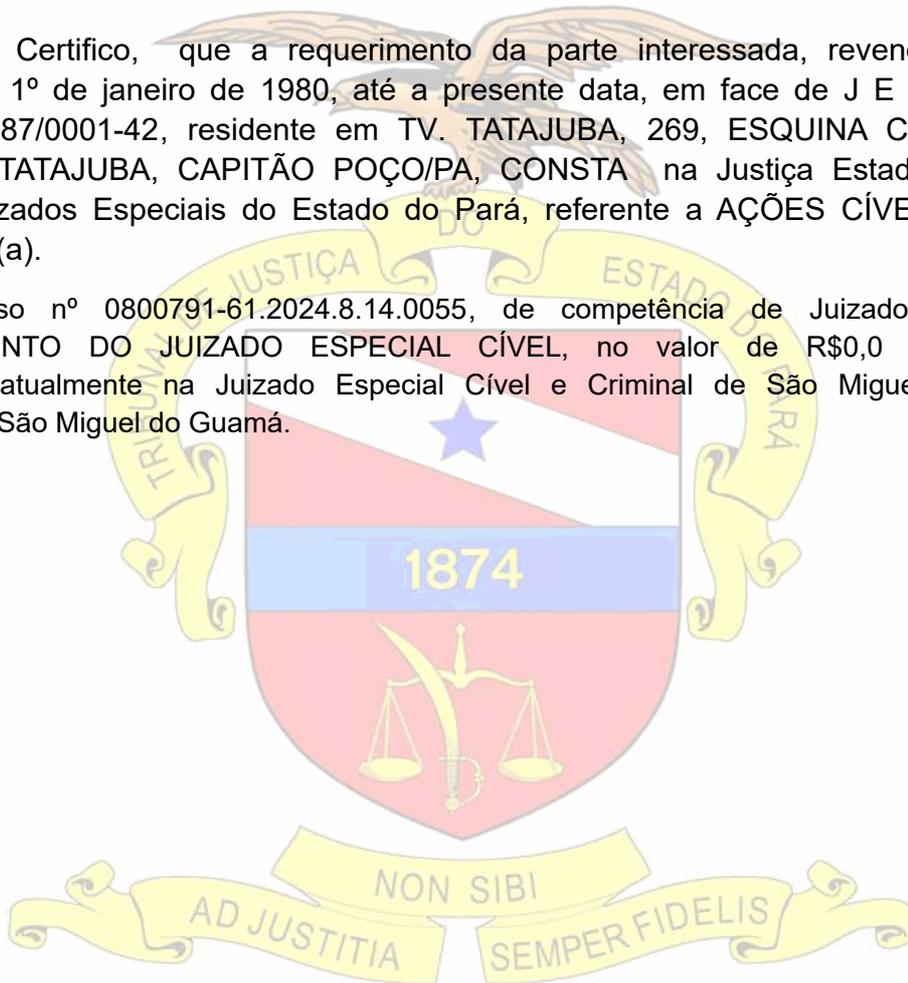
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J E S BEZERRA LTDA, CNPJ 14.357.387/0001-42, residente em TV. TATAJUBA, 269, ESQUINA COM A HUMBERTO FERNANDES, TATAJUBA, CAPITÃO POÇO/PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800791-61.2024.8.14.0055, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 23/05/2024, atualmente na Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel do Guamá da jurisdição de São Miguel do Guamá.



terça-feira, 17 setembro, 2024

RAUL CAMPOS SILVA PINHEIRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAPO POCO
COMARCA DE CAPITÃO POÇO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/09/2024 08:58:20

CONTROLE: 09170811674505

Válida até 16/12/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raul.pinheiro)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DIEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1609.001

CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA

EU, **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**, INSCRITO NO CPF Nº **903.224.522-87** E RG Nº 4829157 PC/PA, RESIDENTE NA AV. DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL – CAPITÃO POÇO – PA, CEP 68.650-000. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA **J E S BEZERRA EIRELI** SOB O CNPJ Nº **14.357.387/0001-42** LOCALIZADA NA TRAV. TATAJUBA, 269 – ESQUINA COM A RUA HUMBERTO FERNANDES – TATAJUBA – CAPITÃO POÇO - PA.

DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPITÃO POÇO – PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

J E S BEZERRA Assinado de forma
LTDA:14357387000142 digital por J E S BEZERRA
LTDA:14357387000142

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ Nº **14.357.387/0001-42**
JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
CPF Nº **903.224.522-87**
RG Nº 4829157 PC/PA

Criando um elo com você cliente.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DIEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1609.001

CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA

EU, **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**, INSCRITO NO CPF Nº **903.224.522-87** E RG Nº 4829157 PC/PA, RESIDENTE NA AV. DOMINGOS MEDEIROS GIL, 767, JARDIM TROPICAL – CAPITÃO POÇO – PA, CEP 68.650-000. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA **J E S BEZERRA EIRELI** SOB O CNPJ Nº **14.357.387/0001-42** LOCALIZADA NA TRAV. TATAJUBA, 269 – ESQUINA COM A RUA HUMBERTO FERNANDES – TATAJUBA – CAPITÃO POÇO - PA.

DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, CONSTANTES DO PROCEDIMENTO E AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CAPITÃO POÇO – PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

J E S BEZERRA
LTDA:1435738700014
2

Assinado de forma
digital por J E S BEZERRA
LTDA:14357387000142

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ Nº **14.357.387/0001-42**
JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA
CPF Nº **903.224.522-87**
RG Nº 4829157 PC/PA

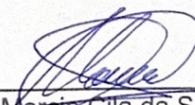


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, pessoa jurídica de direito público, na pessoa do Sr. Secretário de Administração **MARCIO CILA DA SILVA**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J E S BEZERRA EIRELI LTDA** inscrita no **CNPJ 14.357.387/0001-42**, localizada na Trav Tatajuba - esquina com rua humberto fernandes, 269, Tatajuba – Capitão Poço – PA, CEP 68.650-00, acima descrita, PRESTOU os serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**, conforme **Contrato N° 2022211201 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO)**; **Contrato N° 2022211202 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**; **Contrato N° 2022211203 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**; **Contrato N° 2022211204 (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**; **Contrato N° 2022211205 (FUNDEB)**, oriundo do **Pregão N° 9/2021-035**.

Registro que a empresa prestou serviços nos itens acima citados, informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capitão Poço – PA 27 de Dezembro de 2023.



Marcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021-GB



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



CONTRATO Nº 2022211201

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MOURA CARVALHO 1255, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.109/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO GOMES DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 423.850.752-53, residente na TRAV ROMAO AMOEDO 100, e de outro lado a firma J E S BEZERRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, residente na AVENIDA DOMINGOS NEDEIROS GIL 767, JARDIM TR OPICAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 903.224.522-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL POR REGISTROS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013268	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CO M TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	5,00	548,000	2.740,00
013269	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	5,00	956,000	4.780,00
013270	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400 MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	5,00	828,000	4.140,00
013272	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca UNIDADE .: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
013273	BEBEDOURO BRX 40 INOX - Marca.: KARINA tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina extarna, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° c na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axlxp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UNIDADE	10,00	900,000	9.000,00
013274	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	15,00	630,000	9.450,00
013275	BOTIJÃO DE GÁS - Marca.: ULTRAGAS	UNIDADE	50,00	280,000	14.000,00
013278	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETARIA, TECIDO B 302/ 85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UNIDADE	10,00	279,000	2.790,00
013279	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
013280	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO	UNIDADE	150,00	53,000	7.950,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



Item	Description	Unit	Unit Price	Quantity	Total Price
013281	Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UNIDADE	150,00	53,000	7.950,00
013283	CADEIRA PLASTICA 2 - Marca.: DUO	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
013284	monobloco reforçada, empilhável, sem braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
013285	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38 - Marca.: GDIAS	UNIDADE	5,00	590,000	2.950,00
013288	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	5,00	644,000	3.220,00
013290	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	5,00	644,000	3.220,00
013291	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	5,00	644,000	3.220,00
013294	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55 - Marca.: GDIAS	UNIDADE	5,00	644,000	3.220,00
013298	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50,00	1.819,000	90.950,00
013299	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50,00	1.819,000	90.950,00
013299	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	15,00	2.605,000	39.075,00
013299	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	15,00	2.605,000	39.075,00
013299	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	15,00	2.605,000	39.075,00
013299	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013299	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu's frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013298	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980x925x300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN	UNIDADE	15,00	295,000	4.425,00
013302	estante em aço, medindo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	UNIDADE	15,00	295,000	4.425,00
013302	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE	UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
013304	fogão de 6 bocas doméstico com tampa de vidro, forno a gás e acendimento automático	UNIDADE	5,00	2.099,000	10.495,00
013304	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON	UNIDADE	5,00	2.099,000	10.495,00
013305	com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	5,00	2.099,000	10.495,00
013305	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK	UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
013307	fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite	UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
013307	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON	UNIDADE	5,00	2.450,000	12.250,00
013307	capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axlxp). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	5,00	2.450,000	12.250,00
013309	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: FRICON	UNIDADE	5,00	3.635,000	18.175,00
013314	capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (1xaxp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada.	UNIDADE	5,00	3.635,000	18.175,00
013314	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 l - Marca.: ARNO	UNIDADE	5,00	199,000	995,00
013315	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013315	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Mar ca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Mar ca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Mar ca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013320	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013320	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	15,00	495,000	7.425,00
013321	: mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiros em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon	UNIDADE	15,00	495,000	7.425,00
013321	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X 0,68X,074 - Marca.: PANDIN	UNIDADE	15,00	309,000	4.635,00

PREFEITURA DE CAPITAIO POÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,20x0,68x0,74, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, cor a definir					
013323	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POS T-FORMING - Marca.: PANDIN	UNIDADE	15,00	740,000	11.100,00
mesa escritório conjunto em "l"com perfil rígido post-forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexão, medindo (cxlxa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retrátil de 0,57x0,31x0,10 01 conexão de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço c/corrediça metálica 0,39x44x0, em cor a definir					
013325	PANELA DE PRESSÃO 07 LT - Marca.: ERILAR	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
PANELA DE PRESSÃO 07 LT					
013327	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRI OS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL	UNIDADE	8,00	2.400,000	19.200,00
refrigerador 300 degelo seco 01 porta, gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitável, gavetão de legumes transparente, classe "a" em consumo de energia, cor branco ou bege, dimensões (axlpx) 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v					
013328	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPAR ENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	8,00	2.635,000	21.080,00
refrigerador biplex 360, gavetão de legumes transparente, cesta porta-ovos portátil pa 12 unidades, facilidade na limpeza, mais espaço no freezer, classificação "a/a" em consumo de energia, nas cores branco, dimensões (axlpx) 1669x603x612mm, 110 ou 220v					
013329	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES - Marca.: TITANIO	UNIDADE	2,00	1.250,000	2.500,00
SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES					
013331	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	11,00	2.260,000	24.860,00
tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v áudio surrond, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, inteligência scene controller, pot-encia 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido					
013332	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA	UNIDADE	25,00	240,000	6.000,00
com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m³, tensão 127v, 220v. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada					
014003	CALDEIRÃO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	5,00	325,000	1.625,00
059727	CALDEIRÃO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS	UNIDADE	10,00	2.270,000	22.700,00
GELADEIRA: tipo uso doméstico com sistema de auto descongelamento automático, prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Capacidade de 480 litros ? 110 w. Garantia de 12 meses. Assistência técnica					
VALOR GLOBAL R\$ 522.965,50					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 522.965,50 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1012.041220002.2.093 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 522.965,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) JOÃO GOMES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2022
JOAO GOMES DE Assinado de forma digital por
LIMA:42385075253 JOAO GOMES DE
LIMA:42385075253
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CNPJ(MF) 05.149.109/0001-09
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CAPITAPO POÇO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

J E S BEZERRA

EIRELI:143573

87000142

**J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ 14.357.387/0001-42
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 2022211202

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV 23 DE DEZEMBO 1070, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.847.617/0001-87, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO JOSIANO SENA DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 587.249.742-34, residente na AV 23 DE DEZEMBRO, SN, e de outro lado a firma J E S BEZERRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, residente na AVENIDA DOMINGOS NEDEIROS GIL 767, JARDIM TROPICAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 903.224.522-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL POR REGISTROS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013268	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CO M TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UNIDADE	2,00	548,000	1.096,00
013269	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	2,00	956,000	1.912,00
013270	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400 MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	2,00	828,000	1.656,00
013272	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca .: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
013274	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	5,00	630,000	3.150,00
013275	BOTIJÃO DE GÁS - Marca.: ULTRAGAS	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
013278	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/ 85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
013279	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
013280	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UNIDADE	2,00	53,000	106,00
013281	CADEIRA PLÁSTICA 2 - Marca.: DUO monobloco reforçada, empilhável, sem braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
013283	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38 - Marca.: GDIAS	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
013290	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btux s frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	15,00	1.819,000	27.285,00

PREFEITURA DE CAPITAO POÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



013291	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s frio split ou similar CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s s frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	2,00	2.605,000	5.210,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s frio split ou similar CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013298	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s split ou similar ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
013302	estante em aço, medindo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza. FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
013304	fogão de 6 bocas doméstico com tampa de vidro, forno a gás e acendimento automático FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON	UNIDADE	1,00	2.099,000	2.099,00
013305	com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
013307	fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos e 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON	UNIDADE	2,00	2.450,000	4.900,00
013309	capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axlxp). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: FRICON	UNIDADE	2,00	3.635,000	7.270,00
013314	capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (1xaxp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada. LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes carac terísticas: para aprox. 02 l - Marca.: ARNO	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
013320	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	495,000	2.475,00
013321	: mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiros em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00
013323	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X 0,68X,074 - Marca.: PANDIN mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,20x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, cor a definir MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POS T-FORMING - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	740,000	3.700,00
013327	mesa escritório conjunto em "l"com perfil rígido post- forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexão, medindo (cxclxa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retrátil de 0,57x0,31x0,10 01 comexao de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço c/corrediça metalica 0,39x44x0, em cor a definir REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRI OS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
013328	refrigerador 300 degelo seco 01 porta, gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitável, gavetão de legumes transparente, classe "a" em consumo de energia, cor branco ou bege, dimensões (axlxp) 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v REFRIGERADOR BIPLIX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPAR	UNIDADE	2,00	2.635,000	5.270,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL
refrigerador biplex 360, gavetão de legumes transparente, cesta porta-ovos portátil pa 12 unidades, facilidade na limpeza, mais espaço no freezer, classificação "a/a" em consumo de energia, nas cores branco, dimensões (axlxp) 1669x603x612mm, 110 ou 220v

013329	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES - Marca.: TITANIO	UNIDADE	2,00	1.250,000	2.500,00
013331	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	5,00	2.260,000	11.300,00
013332	tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surrond, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-ência 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
059727	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m ³ , tensão 127v, 220v. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	5,00	2.270,000	11.350,00
	GELADEIRA: 480 LTS - Marca.: CONSUL	UNIDADE			
	GELADEIRA: tipo uso doméstico com sistema de auto descongelamento automático, prateleiras multi posições no refrigeramento, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Capacidade de 480 litros ? 110 w. Garantia de 12 meses. Assistência técnica				
				VALOR GLOBAL R\$	155.865,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 155.865,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro o de 2022 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0303.082440006.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 155.865,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO JOSIANO SENA DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2022
JOAO JOSIANO SENA DE LIMA:58724974234
Assinado de forma digital por JOAO JOSIANO SENA DE LIMA:58724974234
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.847.617/0001-87
CONTRATANTE

J E S BEZERRA
EIRELI:1435738700142
00142
Assinado de forma digital por J E S BEZERRA EIRELI:14357387000142
Dados: 2023.03.09 16:27:36 -03'00'

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ 14.357.387/0001-42
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por JOAO GOMES DE LIMA:42385075253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOAO GOMES DE LIMA:42385075253

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2022211203

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA DA ALVORADA, 1 ANEXO 1, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.488.124/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 005.793.482-70, residente na TRAVESSA JOSÉ BARROS DA SILVA, Nº 555, e de outro lado a firma J E S BEZERRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, residente na AVENIDA DOMINGOS NEDEIROS GIL 767, JARDIM TROPICAL, Capitão Poço -PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 903.224.522-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL POR REGISTROS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013268	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CO M TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UNIDADE	10,00	548,000	5.480,00
013269	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	15,00	956,000	14.340,00
013270	ARMÁRIO DE AÇO MONTAVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400 MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	15,00	828,000	12.420,00
013272	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca UNIDADE .: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	25,00	370,000	9.250,00
013273	BEBEDOURO BRX 40 INOX - Marca.: KARINA tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° c na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axlxp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UNIDADE	10,00	900,000	9.000,00
013274	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	25,00	630,000	15.750,00
013275	BOTIJÃO DE GÁS - Marca.: ULTRAGAS	UNIDADE	15,00	280,000	4.200,00
013278	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/ 85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UNIDADE	10,00	279,000	2.790,00
013279	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



013280	madeira, espuma laminada, formato anatômico CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
013281	Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca CADEIRA PLÁSTICA 2 - Marca.: DUO UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
013290	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s s frio split ou similar - Marca.: ELGIN UNIDADE	50,00	1.819,000	90.950,00
013291	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s frio split ou similar UNIDADE	25,00	2.605,000	65.125,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s s frio split ou similar - Marca.: ELGIN UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s frio split ou similar UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013294	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s frio split ou similar - Marca.: ELGIN UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013294	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s split ou similar UNIDADE	75,00	1.647,000	123.525,00
013298	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN UNIDADE	10,00	295,000	2.950,00
013298	estante em aço, medindo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza. UNIDADE	10,00	295,000	2.950,00
013302	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
013302	fogão de 6 bocas doméstico com tampa de vidro, forno a gás e acendimento automático UNIDADE	5,00	900,000	4.500,00
013304	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON UNIDADE	5,00	2.099,000	10.495,00
013304	com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada UNIDADE	5,00	2.099,000	10.495,00
013305	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
013305	fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite UNIDADE	5,00	1.500,000	7.500,00
013307	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON UNIDADE	2,00	2.450,000	4.900,00
013307	capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axlxp). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada UNIDADE	2,00	2.450,000	4.900,00
013309	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: FRICON UNIDADE	2,00	3.635,000	7.270,00
013309	capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (1xaxp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada. UNIDADE	2,00	3.635,000	7.270,00
013320	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca. UNIDADE	10,00	495,000	4.950,00
013320	: PANDIN : mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiras em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon UNIDADE	10,00	495,000	4.950,00
013321	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X 0,68X,074 - Marca.: PANDIN UNIDADE	10,00	309,000	3.090,00
013321	mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,20x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, cor a definir UNIDADE	10,00	309,000	3.090,00
013323	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POS T-FORMING - Marca.: PANDIN UNIDADE	10,00	740,000	7.400,00
013323	mesa escritório conjunto em "l"com perfil rígido post-forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexão, medindo (cxcxlxa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retratil de 0,57x0,31x0,10 01 conexão de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço UNIDADE	10,00	740,000	7.400,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



013327	c/corredieça metalica 0,39x44x0, em cor a definir REFRIGERADOR 300 DEGEL SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRI OS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL refrigerador 300 degelo seco 01 porta, gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitável, gavetão de legumes transparente, classe "a" em consumo de energia, cor branco ou bege, dimensões (axlpx) 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v	UNIDADE	10,00	2.400,000	24.000,00
013328	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPAR ENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL refrigerador biplex 360, gavetão de legumes transparente, cesta porta-ovos portátil pa 12 unidades, facilidade na limpeza, mais espaço no freezer, classificação "a/a" em consumo de energia, nas cores branco, dimensões (axlpx) 1669x603x612mm, 110 ou 220v	UNIDADE	10,00	2.635,000	26.350,00
013329	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES - Marca.: TITANIO	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
013331	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surrond, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-encia 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido	UNIDADE	8,00	2.260,000	18.080,00
013332	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m ³ , tensão 127v, 220v. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	25,00	240,000	6.000,00
059727	GELADEIRA: 480 LTS - Marca.: CONSUL GELADEIRA: tipo uso doméstico com sistema de auto descongelamento automático, prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Capacidade de 480 litros ? 110 w. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	UNIDADE	25,00	2.270,000	56.750,00
				VALOR GLOBAL R\$	551.415,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 551.415,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Dezembro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.101220005.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 551.415,00 .



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2022
ARTHUR DA SILVA
MEDEIROS DE
FARIAS:00579348270

Assinado de forma digital por
ARTHUR DA SILVA MEDEIROS
DE FARIAS:00579348270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.488.124/0001-84
CONTRATANTE

J E S BEZERRA
EIRELI:14357387
000142

Assinado de forma digital
por J E S BEZERRA
EIRELI:14357387000142
Dados: 2023.03.09 16:28:02
-03'00'

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ 14.357.387/0001-42
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por JOAO
GOMES DE LIMA:42385075253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOAO GOMES DE LIMA:42385075253

Testemunhas:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2022211204

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MOURA CARVALHO, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.259.557/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 129.114.962-72, residente na ESTRADA NOVA COLONIA, e de outro lado a firma J E S BEZERRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, residente na AVENIDA DOMINGOS NEDEIROS GIL 767, JARDIM TROPICAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 903.224.522-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL POR REGISTROS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013268	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CO M TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UNIDADE	12,00	548,000	6.576,00
013269	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	12,00	956,000	11.472,00
013270	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400 MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	7,00	828,000	5.796,00
013272	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca UNIDADE .: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	7,00	370,000	2.590,00
013273	BEBEDOURO BRX 40 INOX - Marca.: KARINA tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° c na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axlxp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UNIDADE	7,00	900,000	6.300,00
013274	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	12,00	630,000	7.560,00
013275	BOTIJÃO DE GAS - Marca.: ULTRAGAS	UNIDADE	25,00	280,000	7.000,00
013278	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETARIA, TECIDO B 302/ 85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UNIDADE	5,00	279,000	1.395,00
013279	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
013280	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO	UNIDADE	75,00	53,000	3.975,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Description	Unit	Unit Price	Quantity	Total Value
013281	Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca CADEIRA PLASTICA 2 - Marca.: DUO	UNIDADE	75,00	53,000	3.975,00
013283	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38 - Marca.: GDIAS	UNIDADE	12,00	240,000	2.880,00
013284	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	380,000	4.560,00
013285	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	590,000	7.080,00
013288	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIAS	UNIDADE	12,00	644,000	7.728,00
013290	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55	UNIDADE	12,00	644,000	7.728,00
013290	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	20,00	1.819,000	36.380,00
013291	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	5,00	2.605,000	13.025,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013294	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013298	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s> frio split ou similar	UNIDADE	12,00	295,000	3.540,00
013302	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980x925x300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN	UNIDADE	12,00	295,000	3.540,00
013302	estante em aço, medindo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	UNIDADE	12,00	900,000	10.800,00
013304	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE	UNIDADE	12,00	2.099,000	25.188,00
013304	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON	UNIDADE	12,00	2.099,000	25.188,00
013305	com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	12,00	1.500,000	18.000,00
013305	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK	UNIDADE	12,00	1.500,000	18.000,00
013305	fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite	UNIDADE	2,00	2.450,000	4.900,00
013307	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON	UNIDADE	2,00	2.450,000	4.900,00
013307	capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axlxp). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	7,00	3.635,000	25.445,00
013309	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: FRICON	UNIDADE	7,00	3.635,000	25.445,00
013309	capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (lxaxp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada.	UNIDADE	5,00	199,000	995,00
013314	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes caract. terísticas: para aprox. 02 l - Marca.: ARNO	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013315	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013315	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013320	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UNIDADE	5,00	495,000	2.475,00
013320	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	495,000	2.475,00
013321	: mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiros em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corredeiras de nylon	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00
013321	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X0,68X,074 - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



013323	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, MEDINDO (CX1XA) 1,20X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, COR A DEFINIR	UNIDADE	5,00	740,000	3.700,00
013325	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POS UNIDADE T-FORMING - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
013327	mesa escritório conjunto em "l"com perfil rígido post-forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexão, medindo (cxcx1xa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retrátil de 0,57x0,31x0,10 01 conexão de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço c/corrediça metálica 0,39x44x0, em cor a definir	UNIDADE	12,00	2.400,000	28.800,00
013328	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRI OS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	2.635,000	31.620,00
013329	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPAR ENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
013331	sofa tecido 03 e 02 lugares - Marca.: TITANIO	UNIDADE	12,00	2.260,000	27.120,00
013332	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20,00	240,000	4.800,00
014003	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA	UNIDADE	12,00	325,000	3.900,00
059727	CALDEIRÃO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	2.270,000	27.240,00
	GELADEIRA: 480 LTS - Marca.: CONSUL	UNIDADE			

VALOR GLOBAL R\$ 403.715,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 403.715,50 (quatrocentos e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.123610003.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 403.715,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2022
FRANCISCO AMADEU ALVES
TORRES:12911496272

Assinado de forma digital
por FRANCISCO AMADEU
ALVES TORRES:12911496272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.259.557/0001-02
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CAPITA O POÇO

Assinado de forma digital por JOAO
GOMES DE LIMA:42385075253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOAO GOMES DE LIMA:42385075253



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



J E S BEZERRA
EIRELI:143573870
00142

Assinado de forma digital por J
E S BEZERRA
EIRELI:14357387000142
Dados: 2023.03.09 16:29:26
-03'00'

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ 14.357.387/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



CONTRATO Nº 2022211205

O(A) FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MOURA CARVALHO 1255, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.656.475/0001-12, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 129.114.962-72, residente na ESTRADA NOVA COLONIA, e de outro lado a firma J E S BEZERRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, residente na AVENIDA DOMINGOS NEDEIROS GIL 767, JARDIM TR OPICAL, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 903.224.522-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL POR REGISTROS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013268	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CO M TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UNIDADE	12,00	548,000	6.576,00
013269	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9,medido 1330x550x700mm	UNIDADE	12,00	956,000	11.472,00
013270	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400 MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	7,00	828,000	5.796,00
013272	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca .: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
013273	BEBEDOURO BRX 40 INOX - Marca.: KARINA tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina extarna, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° c na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axlxp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UNIDADE	7,00	900,000	6.300,00
013274	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	12,00	630,000	7.560,00
013275	BOTIJÃO DE GAS - Marca.: ULTRAGAS	UNIDADE	25,00	280,000	7.000,00
013278	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETARIA, TECIDO B 302/ 85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UNIDADE	5,00	279,000	1.395,00
013279	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
013280	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO	UNIDADE	75,00	53,000	3.975,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
013281	Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca CADEIRA PLÁSTICA 2 - Marca.: DUO	UNIDADE	75,00	53,000	3.975,00
013283	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38 - Marca.: GDIAS	UNIDADE	12,00	240,000	2.880,00
013284	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	380,000	4.560,00
013285	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	590,000	7.080,00
013288	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GDIAS	UNIDADE	12,00	644,000	7.728,00
013290	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55	UNIDADE	12,00	644,000	7.728,00
013290	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	20,00	1.819,000	36.380,00
013291	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	5,00	2.605,000	13.025,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013294	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013294	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013294	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu<s> frio split ou similar - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	1.647,000	41.175,00
013298	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980x925x300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN	UNIDADE	12,00	295,000	3.540,00
013302	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE	UNIDADE	12,00	900,000	10.800,00
013304	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON	UNIDADE	12,00	2.099,000	25.188,00
013305	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK	UNIDADE	12,00	1.500,000	18.000,00
013307	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON	UNIDADE	5,00	2.450,000	12.250,00
013309	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: FRICON	UNIDADE	7,00	3.635,000	25.445,00
013314	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 l - Marca.: ARNO	UNIDADE	5,00	199,000	995,00
013315	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	600,000	3.000,00
013316	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013320	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UNIDADE	5,00	1.600,100	8.000,50
013320	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	495,000	2.475,00
013321	MESA COM gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiros em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00
013321	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X0,68X,074 - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	309,000	1.545,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



013323	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, MEDINDO (CX1XA) 1,20X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, COR A DEFINIR	UNIDADE	5,00	740,000	3.700,00
013325	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POS T-FORMING - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5,00	136,000	680,00
013327	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRI OS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	2.400,000	28.800,00
013328	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPAR ENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	2.635,000	31.620,00
013329	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES - Marca.: TITANIO	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
013331	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	12,00	2.260,000	27.120,00
013332	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA	UNIDADE	20,00	240,000	4.800,00
014003	CALDEIRÃO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS - Marca.: GDIA	UNIDADE	12,00	325,000	3.900,00
059727	GELADEIRA: 480 LTS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12,00	2.270,000	27.240,00
VALOR GLOBAL R\$					412.175,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 412.175,50 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0606.123610003.2.072 Manutenção do Programa de Apoio ao Magistério - Fundamental (40%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 412.175,50 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$



365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDEB, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2022

FRANCISCO AMADEU
ALVES

TORRES:12911496272

Assinado de forma digital

por FRANCISCO AMADEU

ALVES TORRES:12911496272

FUNDEB

CNPJ(MF) 29.656.475/0001-12

CONTRATANTE

PREFEITURA DE CAPITAO POÇO

Assinado de forma digital por JOAO

GOMES DE LIMA:42385075253

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=34173682000318, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,

cn=JOAO GOMES DE LIMA:42385075253



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDEB



J E S BEZERRA Assinado de forma digital
por J E S BEZERRA
EIRELI:1435738 EIRELI:14357387000142
7000142 Dados: 2023.03.09
16:29:03 -03'00'

J E S BEZERRA EIRELI
CNPJ 14.357.387/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSION: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.128,00 DESTINATÁRIO: FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC 29.656.475/0001-12 - AV MOURA CARVALHO, 1255 - ***** TATAJUBA - CAPITAO POÇO - PA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.010.865
SÉRIE : 001

 J E S BEZERRA EIRELI TRV TATAJUBA, 244 TATAJUBA CEP 68650-000 CAPITAO POÇO - PA Telefone: (91) 3468-1485	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº000.010.865 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 02	 CHAVE DE ACESSO 1523 0114 3573 8700 0142 5500 1000 0108 6512 2628 2416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230001605106 12/01/2023 16:55:11	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. receb terceiros		CPNJ 14.357.387/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC		CPF/CNPJ 29.656.475/0001-12	DATA DA EMISSÃO 12/01/2023
ENDEREÇO AV MOURA CARVALHO, 1255 - *****		BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	CEP 68650-000
MUNICÍPIO CAPITAO POÇO	FONE / FAX (91) 3225-0378	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 16:55	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 50.128,00	VALOR DO ICMS 8.521,76	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.128,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.128,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2649	MESA ESCRITORIO C/PERFIL RIGIDO 1,20X0,68X0,74CM	94033000	000	5102	UN	5	309,00	1.545,00	0,00	1.545,00	262,65		17,00	
1814	PANELA DE PRESSAO EIRLILAR POLIDA 7 LITROS	76151000	000	5102	UN	4	136,00	544,00	0,00	544,00	92,48		17,00	
2796	CALDEIRAO LINHA HOTEL Nº38	76151000	000	5102	UN	8	240,00	1.920,00	0,00	1.920,00	326,40		17,00	
1810	CALDEIRAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64LTS	76151000	000	5102	UN	6	380,00	2.280,00	0,00	2.280,00	387,60		17,00	
1809	CALDEIRAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93LTS	76151000	000	5102	UN	6	590,00	3.540,00	0,00	3.540,00	601,80		17,00	
1812	CALDEIRAO LINHA HOTEL N 55	76151000	000	5102	UN	5	644,00	3.220,00	0,00	3.220,00	547,40		17,00	
1811	CALDEIRAO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS	76151000	000	5102	UN	5	325,00	1.625,00	0,00	1.625,00	276,25		17,00	
2662	MESA C/ GAVETA DE ACO 1,20X0,68X0,74 PTO	94033000	000	5102	UN	5	495,00	2.475,00	0,00	2.475,00	420,75		17,00	
1520	MESA ESCRITORIO CONJ EM "L" C/ 3GAV	94033000	000	5102	UN	4	740,00	2.960,00	0,00	2.960,00	503,20		17,00	
40	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO ARNO 2LTS	85094010	000	5102	UN	5	199,00	995,00	0,00	995,00	169,15		17,00	
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	6	548,00	3.288,00	0,00	3.288,00	558,96		17,00	
252	ARQUIVO DE ACO ELITE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	6	956,00	5.736,00	0,00	5.736,00	975,12		17,00	
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	5	828,00	4.140,00	0,00	4.140,00	703,80		17,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	7	370,00	2.590,00	0,00	2.590,00	440,30		17,00	
2653	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ESTFADO TECIDO	94017100	000	5102	UN	5	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	212,50		17,00	
793	CADEIRA SECRETARIA BEST B302/85 EM PP	94037000	000	5102	UN	5	279,00	1.395,00	0,00	1.395,00	237,15		17,00	
2648	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS (1980X925X300MM)	94031000	000	5102	UN	7	295,00	2.065,00	0,00	2.065,00	351,05		17,00	
2659	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 4LTS	85094010	000	5102	UN	2	600,00	1.200,00	0,00	1.200,00	204,00		17,00	
2469001003	CADEIRA DUO PLASTIC COM BRACO	94037000	000	5102	UN	40	53,00	2.120,00	0,00	2.120,00	360,40		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDEB MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL DOTACAO 2072 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211205	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

J E S BEZERRA EIRELI



TRV TATAJUBA, 244
TATAJUBA
CEP 68650-000
CAPITAO POCO - PA
Telefone: (91) 3468-1485

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº000.010.865
SÉRIE 001
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO
1523 0114 3573 8700 0142 5500 1000 0108 6512 2628 2416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230001605106 12/01/2023 16:55:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adq. receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154090204

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.357.387/0001-42

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2468001003	CADEIRA DUO PLASTIC SEM BRACO	94037000	000	5102	UN	40	53,00	2.120,00	0,00	2.120,00	360,40		17,00	
701	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM VENTURA	84145990	000	5102	UN	13	240,00	3.120,00	0,00	3.120,00	530,40		17,00	

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSION: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.018,00 DESTINATÁRIO: FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC 29.656.475/0001-12 - AV MOURA CARVALHO, 1255 - ***** TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA

NF-e
Nº000.012.866
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J E S BEZERRA EIRELI



TRV TATAJUBA, 244
TATAJUBA
CEP 68650-000
CAPITAO POCO - PA
Telefone: (91) 3468-1485

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº000.012.866
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO
1523 0914 3573 8700 0142 5500 1000 0128 6611 4656 5360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230038812733 13/09/2023 09:39:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adq. receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC
CPF/CNPJ: 29.656.475/0001-12
DATA DA EMISSÃO: 13/09/2023

ENDEREÇO: AV MOURA CARVALHO, 1255 - *****
BAIRRO / DISTRITO: TATAJUBA
CEP: 68650-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 13/09/2023

MUNICÍPIO: CAPITAO POCO FONE / FAX: (91) 3225-0378 UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA: 09:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
20.018,00	3.803,42	0,00	0,00	0,00	20.018,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	3	548,00	1.644,00	0,00	1.644,00	312,36		19,00	
252	ARQUIVO DE ACO ELITE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	3	956,00	2.868,00	0,00	2.868,00	544,92		19,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	1	370,00	370,00	0,00	370,00	70,30		19,00	
701	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM VENTURA	84145990	000	5102	UN	2	240,00	480,00	0,00	480,00	91,20		19,00	
2469001003	CADEIRA DUO PLASTIC COM BRACO	94037000	000	5102	UN	25	53,00	1.325,00	0,00	1.325,00	251,75		19,00	
2468001003	CADEIRA DUO PLASTIC SEM BRACO	94037000	000	5102	UN	25	53,00	1.325,00	0,00	1.325,00	251,75		19,00	
3187001084	ESTANTE DE ACO SK 6 PRATELEIRAS 30CM	94069020	000	5102	UN	5	295,00	1.475,00	0,00	1.475,00	280,25		19,00	
128	CENTRAL DE AR SPLIT PH 12MIL BTUS	84151011	000	5102	UN	4	1.819,00	7.276,00	0,00	7.276,00	1.382,44		19,00	
764	CALDEIRAO ALTO RETO 64LTS	76151000	000	5102	UN	6	380,00	2.280,00	0,00	2.280,00	433,20		19,00	
4531	CALDEIRAO ALTO RETO 49LTS	94016100	000	5102	UN	3	325,00	975,00	0,00	975,00	185,25		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01098702 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FUNDEB MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL DOTACAO 2072 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211205

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.031,00 DESTINATÁRIO: FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC 29.656.475/0001-12 - AV MOURA CARVALHO,
1255 - ***** TATAJUBA - CAPITAO POÇO - PA

NF-e
Nº000.012.784
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J E S BEZERRA EIRELI



TRV TATAJUBA, 244
TATAJUBA
CEP 68650-000
CAPITAO POÇO - PA
Telefone: (91) 3468-1485

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº000.012.784
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO
1523 0914 3573 8700 0142 5500 1000 0127 8419 4389 2465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230037062040 01/09/2023 08:42:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adq. receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUN DE MAN DE DES DA EDUC BASICA E DE VAL DOS PROFIS DA EDUC CPF/CNPJ **29.656.475/0001-12** DATA DA EMISSÃO **01/09/2023**

ENDEREÇO **AV MOURA CARVALHO, 1255 - ******* BAIRRO / DISTRITO **TATAJUBA** CEP **68650-000** DATA DA ENTRADA / SAÍDA **01/09/2023**

MUNICÍPIO **CAPITAO POÇO** FONE / FAX **(91) 3225-0378** UF **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA **08:42**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 10.031,00	VALOR DO ICMS 1.905,89	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.031,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.031,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	3	548,00	1.644,00	0,00	1.644,00	312,36		19,00	
252	ARQUIVO DE ACO ELITE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	2	956,00	1.912,00	0,00	1.912,00	363,28		19,00	
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	2	828,00	1.656,00	0,00	1.656,00	314,64		19,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	2	370,00	740,00	0,00	740,00	140,60		19,00	
2469001003	CADEIRA DUO PLASTIC COM BRACO	94037000	000	5102	UN	10	53,00	530,00	0,00	530,00	100,70		19,00	
2468001003	CADEIRA DUO PLASTIC SEM BRACO	94037000	000	5102	UN	10	53,00	530,00	0,00	530,00	100,70		19,00	
128	CENTRAL DE AR SPLIT 12MIL BTUS	84151011	000	5102	UN	1	1.819,00	1.819,00	0,00	1.819,00	345,61		19,00	
701	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM VENTURA	84145990	000	5102	UN	5	240,00	1.200,00	0,00	1.200,00	228,00		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNDEB
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL
DOTACAO 2072
PROCESSO 9/2021-035
CONTRATO 2022211205

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO 11.488.124/0001-84 - PC PRACA DA ALVORADA, 1 - ANEXO ANEXO I
TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.012.783
SÉRIE : 001

J E S BEZERRA EIRELI



TRV TATAJUBA, 244
TATAJUBA
CEP 68650-000
CAPITAO POCO - PA
Telefone: (91) 3468-1485

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº000.012.783
SÉRIE 001
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO
1523 0914 3573 8700 0142 5500 1000 0127 8310 7425 8187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230037060703 01/09/2023 08:34:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adq. receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154090204

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO

CPF/CNPJ

11.488.124/0001-84

DATA DA EMISSÃO

01/09/2023

ENDEREÇO
PC PRACA DA ALVORADA, 1 - ANEXO ANEXO I

BAIRRO / DISTRITO
TATAJUBA

CEP
68650-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
01/09/2023

MUNICÍPIO
CAPITAO POCO

FONE / FAX
3468-1390

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
08:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 10.260,00	VALOR DO ICMS 1.949,40	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.260,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.260,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	4	828,00	3.312,00	0,00	3.312,00	629,28		19,00	
252	ARQUIVO DE ACO ELITE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	4	956,00	3.824,00	0,00	3.824,00	726,56		19,00	
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	3	548,00	1.644,00	0,00	1.644,00	312,36		19,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	4	370,00	1.480,00	0,00	1.480,00	281,20		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO POCO DOTACAO 2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO 05.149.109/0001-09 - AV. MOURA CARVALHO, 1255 TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA

NF-e
Nº000.012.782
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J E S BEZERRA EIRELI



TRV TATAJUBA, 244
TATAJUBA
CEP 68650-000
CAPITAO POCO - PA
Telefone: (91) 3468-1485

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº000.012.782
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO
1523 0914 3573 8700 0142 5500 1000 0127 8214 8290 5935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230037059939 01/09/2023 08:29:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adq. receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO CPF/CNPJ **05.149.109/0001-09** DATA DA EMISSÃO **01/09/2023**

ENDEREÇO **AV. MOURA CARVALHO, 1255** BAIRRO / DISTRITO **TATAJUBA** CEP **68650-000** DATA DA ENTRADA / SAÍDA **01/09/2023**

MUNICÍPIO **CAPITAO POCO** FONE / FAX UF **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA **08:29**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 10.148,00	VALOR DO ICMS 1.928,12	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.148,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.148,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
128	CENTRAL DE AR SPLIT 12MIL BTUS	84151011	000	5102	UN	3	1.819,00	5.457,00	0,00	5.457,00	1.036,83		19,00	
3187001084	ESTANTE DE ACO SK 6 PRATELEIRAS 1980x925x300mm	94069020	000	5102	UN	5	295,00	1.475,00	0,00	1.475,00	280,25		19,00	
2662	MESA C/ GAVETA DE ACO 1,20X0,68X0,74 PTO	94033000	000	5102	UN	4	495,00	1.980,00	0,00	1.980,00	376,20		19,00	
2649	MESA ESCRITORIO C/PERFIL RIGIDO 1,20X0,68X0,74CM	94033000	000	5102	UN	4	309,00	1.236,00	0,00	1.236,00	234,84		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DOTACAO 2093 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211201	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
EMIÇÃO: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.043,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO 05.149.109/0001-09 - AV. MOURA CARVALHO, 1255 TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.012.076
SÉRIE : 001

 J E S BEZERRA EIRELI TRV TATAJUBA, 244 TATAJUBA CEP 68650-000 CAPITAO POCO - PA Telefone: (91) 3468-1485	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº000.012.076 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 01	 CHAVE DE ACESSO 1523 0614 3573 8700 0142 5500 1000 0120 7619 2231 2213 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230023358983 06/06/2023 14:55:23			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. receb terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO		CPF/CNPJ 05.149.109/0001-09	DATA DA EMISSÃO 06/06/2023
ENDEREÇO AV. MOURA CARVALHO, 1255		BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	CEP 68650-000
MUNICÍPIO CAPITAO POCO	FONE / FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA / SAÍDA 06/06/2023
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:55

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC DO ICMS 30.043,00	VALOR DO ICMS 5.708,17	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.043,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.043,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
252	ARQUIVO DE ACO ELITE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	2	956,00	1.912,00	0,00	1.912,00	363,28		19,00	
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	2	828,00	1.656,00	0,00	1.656,00	314,64		19,00	
793	CADEIRA SECRETARIA BEST B302/85 EM PP	94037000	000	5102	UN	5	279,00	1.395,00	0,00	1.395,00	265,05		19,00	
2468001003	CADEIRA DUO PLASTIC SEM BRACO	94037000	000	5102	UN	20	53,00	1.060,00	0,00	1.060,00	201,40		19,00	
2469001003	CADEIRA DUO PLASTIC COM BRACO	94037000	000	5102	UN	20	53,00	1.060,00	0,00	1.060,00	201,40		19,00	
2648	ESTANTE EM ACO SK C/PRATELEIRAS (1980X925X300MM)	94031000	000	5102	UN	5	295,00	1.475,00	0,00	1.475,00	280,25		19,00	
2662	MESA C/ GAVETA DE ACO 1,20X0,68X0,74 PTO	94033000	000	5102	UN	5	495,00	2.475,00	0,00	2.475,00	470,25		19,00	
2649	MESA ESCRITORIO C/PERFIL RIGIDO 1,20X0,68X0,74CM	94033000	000	5102	UN	5	309,00	1.545,00	0,00	1.545,00	293,55		19,00	
701	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM VENTURA	84145990	000	5102	UN	5	240,00	1.200,00	0,00	1.200,00	228,00		19,00	
794	CADEIRA GLOBEL GIRATORIA SECRETARIA LAM S/C TECIDO	94013900	000	5102	UN	5	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	237,50		19,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	5	370,00	1.850,00	0,00	1.850,00	351,50		19,00	
2796	CALDEIRAO EIRLAR LINHA HOTEL Nº38	76151000	000	5102	UN	5	240,00	1.200,00	0,00	1.200,00	228,00		19,00	
128	CENTRAL DE AR SPLIT 12MIL BTUS	84151011	000	5102	UN	3	1.819,00	5.457,00	0,00	5.457,00	1.036,83		19,00	
835	LIQUIDIFICADOR VITALEX INDUSTRIAL 4 LITROS	84381000	000	5102	UN	4	600,00	2.400,00	0,00	2.400,00	456,00		19,00	
1520	MESA ESCRITORIO CONJ EM L C/ GAVETA	94033000	000	5102	UN	5	740,00	3.700,00	0,00	3.700,00	703,00		19,00	
1814	PANELA DE PRESSAO EIRLAR POLIDA 7 LITROS	76151000	000	5102	UN	3	136,00	408,00	0,00	408,00	77,52		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DOTACAO 2093 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211201	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.189,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO 11.488.124/0001-84 - PC PRACA DA ALVORADA, 1 - ANEXO ANEXO I
TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.010.867
SÉRIE : 001

 J E S BEZERRA EIRELI TRV TATAJUBA, 244 TATAJUBA CEP 68650-000 CAPITAO POCO - PA Telefone: (91) 3468-1485	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº000.010.867 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 01	
	CHAVE DE ACESSO 1523 0114 3573 8700 0142 5500 1000 0108 6719 5967 4698	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230001609048 12/01/2023 17:10:11	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. receb terceiros	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.357.387/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	CPF/CNPJ 11.488.124/0001-84	DATA DA EMISSÃO 12/01/2023
ENDEREÇO PC PRACA DA ALVORADA, 1 - ANEXO ANEXO I	BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	CEP 68650-000
MUNICÍPIO CAPITAO POCO	FONE / FAX 3468-1390	UF PA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 10.189,00	VALOR DO ICMS 1.732,13	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.189,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.189,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
252	ARQUIVO DE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	3	956,00	2.868,00	0,00	2.868,00	487,56		17,00	
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	3	828,00	2.484,00	0,00	2.484,00	422,28		17,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	3	370,00	1.110,00	0,00	1.110,00	188,70		17,00	
793	CADEIRA SECRETARIA BEST B302/85 EM PP	94037000	000	5102	UN	3	279,00	837,00	0,00	837,00	142,29		17,00	
2662	MESA C/ GAVETA DE ACO 1,20X0,68X0,74 PTO	94033000	000	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	1.485,00	252,45		17,00	
2649	MESA ESCRITORIO C/PERFIL RIGIDO 1,20X0,68X0,74CM	94033000	000	5102	UN	1	309,00	309,00	0,00	309,00	52,53		17,00	
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	2	548,00	1.096,00	0,00	1.096,00	186,32		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

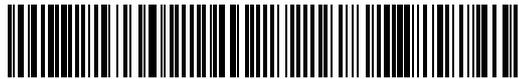
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO POCO DOTACAO 2021 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211203	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE J E S BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.859,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO 05.149.109/0001-09 - AV. MOURA CARVALHO, 1255 TATAJUBA - CAPITAO POCO - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº000.010.866
SÉRIE : 001

 J E S BEZERRA EIRELI TRV TATAJUBA, 244 TATAJUBA CEP 68650-000 CAPITAO POCO - PA Telefone: (91) 3468-1485	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº000.010.866 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 01	 CHAVE DE ACESSO 1523 0114 3573 8700 0142 5500 1000 0108 6614 5303 1608 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230001607771 12/01/2023 17:05:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. receb terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154090204	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.357.387/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 05.149.109/0001-09	DATA DA EMISSÃO 12/01/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO		CEP 68650-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 12/01/2023
ENDEREÇO AV. MOURA CARVALHO, 1255	BAIRRO / DISTRITO TATAJUBA	UF PA	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:05
MUNICÍPIO CAPITAO POCO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 22.859,00	VALOR DO ICMS 3.886,03	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.859,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.859,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
251	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ CHAVE	94031000	000	5102	UN	5	548,00	2.740,00	0,00	2.740,00	465,80		17,00	
252	ARQUIVO DE ACO 6 GAV FICHARIO	94031000	000	5102	UN	3	956,00	2.868,00	0,00	2.868,00	487,56		17,00	
1517	ARMARIO DE ACO MONTAVEL MEDINDO 1980X900X400MM	94031000	000	5102	UN	3	828,00	2.484,00	0,00	2.484,00	422,28		17,00	
791	BANCO C/ 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP	94017100	000	5102	UN	5	370,00	1.850,00	0,00	1.850,00	314,50		17,00	
793	CADEIRA SECRETARIA BEST B302/85 EM PP	94037000	000	5102	UN	5	279,00	1.395,00	0,00	1.395,00	237,15		17,00	
1920	CADEIRA SECRETARIA GIR ASSENT C/ ESPUMA BEST	94069020	000	5102	UN	5	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	212,50		17,00	
2469001003	CADEIRA DUO PLASTIC COM BRACO	94037000	000	5102	UN	25	53,00	1.325,00	0,00	1.325,00	225,25		17,00	
2468001003	CADEIRA DUO PLASTIC SEM BRACO	94037000	000	5102	UN	25	53,00	1.325,00	0,00	1.325,00	225,25		17,00	
2662	MESA C/ GAVETA DE ACO 1,20X0,68X0,74 PTO	94033000	000	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	1.485,00	252,45		17,00	
2649	MESA ESCRITORIO C/PERFIL RIGIDO 1,20X0,68X0,74CM	94033000	000	5102	UN	3	309,00	927,00	0,00	927,00	157,59		17,00	
1520	MESA ESCRITORIO CONJ EM "L" C/ 3GAV	94033000	000	5102	UN	3	740,00	2.220,00	0,00	2.220,00	377,40		17,00	
701	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM VENTURA	84145990	000	5102	UN	10	240,00	2.400,00	0,00	2.400,00	408,00		17,00	
2648	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS (1980X925X300MM)	94031000	000	5102	UN	2	295,00	590,00	0,00	590,00	100,30		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01098702	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DOTACAO 2093 PROCESSO 9/2021-035 CONTRATO 2022211201	
--	--